LEI Nº 029, DE 11 DE MAIO DE 1959.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr$ 21.600,00 (vinte e hum mil e seiscentos cruzeiros) para custeio da despesa de hospedagem do corpo de enfermeiros do Departamento de Endemias Rurais.

Art. 2º. Para financiamento do crédito ora autorizado, o Prefeito utilizará de recursos disponíveis no orçamento em vigor.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário; esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 11 de maio de 1959.

Heli Alves Ferreira
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO